



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 /2012

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro do ano de 2010”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2010 (Processo TC – 002716/026/10), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Roberto Rolim da Silva, em 6 agosto de 2012

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**NORTON YOSHIO NAKAYAMA
PRESIDENTE**

**DÉCIO ALVES VIEIRA
VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ DONISETE DA SILVA
MEMBRO**

